



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI MUNICIPAL Nº 1014 DE 10 DE MAIO DE 2018.**

*“Dispõe sobre a alteração no anexo III da Lei Municipal 971/2017, que trata das Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itiquira-MT e, dá outras providencias.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**CAPÍTULO I  
DA FINALIDADE**

**Art. 1º** Esta Lei altera o anexo III da Lei Municipal 971/2017. Que dispõe sobre os cargos, a carreira e os salários dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Itiquira.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT aos 10 de maio de 2018.

**HUMBERTO BORTOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO III  
QUADRO DE COMISSIONADOS

PADRÃO	CARGOS	VAGAS	REMUNERAÇÃO
6	COORDENADOR DE SONORIZAÇÃO/FILMAGEM	1	1.113,20
7	ASSESSOR PARLAMENTAR E LEGISLATIVO	8	1.431,81
8	ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	1	2.045,46
8	ASSESSOR DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	1	2.045,46
8	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	1	2.045,46
9	ASSESSOR DE IMPRENSA/CERIMONIAL	1	2.863,64
9	ASSESSOR TI	1	2.863,64
9	ASSESSOR LEGISLATIVO GERAL	1	2.863,64
9	ASSESSOR DE REC. HUMANOS E DPTO DE PESSOAL	1	2.863,64
10	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GAB. DA PRESIDÊNCIA	1	5.113,63
10	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	1	5.113,63
9	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	1	5.113,63
10	ASSESSOR CONTABIL	1	5.113,63
10	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	1	5.113,63
10	ASSESSOR JURÍDICO	1	5.113,63